



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 6365
De 28/04/12

LEI Nº 68/2012

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 4.706,00 (Quatro mil setecentos e seis reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica o executivo municipal, por intermédio da Autarquia Municipal de Saúde – A.M.S., autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R\$ 4.706,00 (Quatro mil setecentos e seis reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º II da Lei Municipal nº. 265/2011, de 20 de dezembro de 2011 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

03 – Autarquia Municipal de Saúde	
03.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.301.0055.1.066.000 – Centro da Visão	
Fonte de Recursos: 02494 Aparelhamento Oftalmológico	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.706,00
TOTAL.....	4.706,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação, referente a juros s/ aplicação financeira, a ser verificado na c/c 50.773-3 na Fonte 494, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 27 de abril de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161